

Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 90, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"Revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015, e promove alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei Complementar nº 268/2015

Processo nº 1503/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam revogados os artigos 9º, 10 e seu parágrafo único e o artigo 11, todos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, que trata da competência da Secretaria Municipal de Habitação, passa a contar com o inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 28 – (...)

(...)

XII – Desenvolver a regularização fundiária e urbanística."

Art. 3º - O "Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística", criado pela Lei Complementar nº 203, de 15 de dezembro de 2011, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único – Serão promovidas as alterações pertinentes para fazer incluir, nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, o Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística.

Art. 4º - O art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado do item 7.3.0 e do subitem 7.3.1, consistentes, respectivamente, no Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística e na Divisão de Geoprocessamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



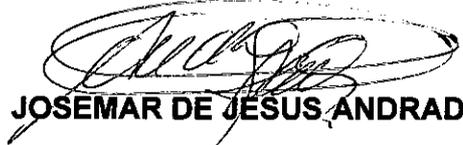
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba²

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de setembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares